

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

**GABINETE**

**PORTARIA 032/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016 e o protocolo 19.046.429-6,

**CONSIDERANDO:**

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

Que a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN visa a sua transformação em Escola Superior da Polícia Penal;

Os requisitos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano Pedagógico Institucional (PPI);

Que a Avaliação Institucional deve abordar: 1) Planejamento e Avaliação Institucional; 2) Desenvolvimento Institucional; 3) Políticas Acadêmicas; 4) Políticas de Gestão; 5) Avaliação da Infraestrutura; 6) Políticas de comunicação com a sociedade; 7) Política de atendimento aos estudantes e egressos; 8) Gestão econômico-financeira; e 9) responsabilidade social da Instituição;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN:

I – Membros institucionais: Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo, RG 5.666.653-2 e Marilza Stadler de Campos Hack, RG 9.476.989-2. Suplentes: Allyson de Oliveira, RG 7.839.923-6 e Lyslaine Mainart Ildfonso, RG 8916085-5;

II – Representantes dos docentes: Alan Ricardo Sampaio Galleazzo RG 4.221.165-6 e Zilser Lahm Scherer, RG 10.905.670.7. Suplentes: Edevaldo Miguel Costacurta, RG 3.558.109-0 e Renata Himovski Torres, RG 7.513.494-0;

III – Representantes Discentes: Geraldo Werberich Pereira, RG 12.925.146-8. Suplente: Valquíria dos Santos Fressato Pinto, RG 9.708.166-2;

IV – Representante externo: Edilson Pereira Sposito, RG 12.436.363-2. Suplente: Bruno Forato, RG 12.485.855-0.

Art. 2º A Comissão será presidida pela policial penal Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo e em sua ausência, pelo Agente Profissional Psicólogo Alan Ricardo Sampaio Galleazzo.

ART. 3 O mandato desta Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Será permitida a recondução do mandato por apenas um período consecutivo de 02 (dois) anos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 076/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal